



DELIBERAÇÃO Nº 21/2026 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projeto do Fundo para Infância e Adolescência – FIA;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 24 de abril de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da inclusão do projeto “Cuidar: do nascer aos primeiros passos” da Associação Beneficente São Rafael (protocolo 25.708.953-3), no valor de R\$ 18.795.728,69 (dezoito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único. No momento do resgate deverá ser realizada a retenção do percentual de 5% (cinco por cento) ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, o qual deve ser acrescido ao valor total do projeto, ficando a seguinte divisão:

a) Valor do Projeto: R\$ 18.795.728,69 (dezoito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

b) Valor de Retenção de 5% ao FIA: 939.786,43 (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

c) Valor total a ser captado: R\$ 19.735.515,12 (dezenove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e doze centavos).

Art. 2º Que sejam observadas as disposições legais para a tramitação dos projetos.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 24 de abril de 2026.

Prisciane de Oliveira
Presidente do CEDCA/PR